**DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES**

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Eu, ... (nome do candidato), CPF ..., candidato a compor o Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito Credlíder – Sicoob Credlíder, conforme chapa inscrita a ser aprovada pela Assembleia Geral Ordinária de 03/03/2023, DECLARO ao Sicoob Credlíder que, de acordo com o Artigo 18 do Regulamento Eleitoral da Cooperativa:

1. ser associado pessoa natural da Cooperativa e ter operado regularmente com a Cooperativa nos últimos 12 (doze) meses;
2. não ser cônjuge ou companheiro(a), nem possuir parentesco até 2º (segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins, com integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva;
3. não estar em exercício de cargo político, nos termos da legislação eleitoral e do Estatuto Social;
4. possuir capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo, comprovada com base na formação acadêmica, experiência profissional ou em outros quesitos relevantes previstos em regras sistêmicas, por intermédio de documentos e declaração firmada, providências essas dispensadas nos casos de reeleição;
5. estar aderente à política de sucessão de administradores;
6. ter reputação ilibada;
7. ser residente no País, nos casos de diretor, de sócio/administrador e de conselheiro fiscal;
8. não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
9. não estar declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio/administrador em instituições financeiras ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
10. não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
11. não estar declarado falido ou insolvente;
12. não ter controlado ou administrado, nos 2 (dois) anos que antecedem a eleição ou nomeação, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
13. não participar da administração ou deter 5% (cinco por cento) ou mais do capital de empresas de fomento mercantil, outras instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com exceção de cooperativa de crédito.
14. DECLARO, ainda, em relação às condições para o exercício do cargo para o qual sou candidato, especificadas nas questões de que tratam os incisos I a VII, o seguinte:

Observações:

 No caso de resposta afirmativa para qualquer um dos itens seguintes, registrar, no campo "Ocorrências", a natureza e a situação da ocorrência, bem como, se for o caso, justificativa para que os fatos não sejam considerados como restritivos para o cumprimento das condições regulamentares estabelecidas, juntando a esta declaração a documentação comprobatória que julgar pertinente.

Devem ser incluídas todas as ocorrências, independentemente de sua relevância.

No caso de ocorrências de mesma natureza relativas ao item III e a processos administrativos punitivos instaurados pelo Banco Central do Brasil, as justificativas poderão ser apresentadas em bloco.

No caso de resposta negativa, registrar no campo "Ocorrências", a expressão "nada a declarar".

I - está impedido por lei especial, condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?

Sim (  )  Não (  )

|  |
| --- |
| Ocorrências: (detalhar ou informar "nada a declarar")  |

II - está declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio-administrador nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários?

Sim (  )  Não (  )

|  |
| --- |
|  Ocorrências: (detalhar ou informar "nada a declarar")  |

III - responde, pessoalmente ou em relação a qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas?

Sim (  )  Não (  )

|  |
| --- |
|  Ocorrências: (detalhar ou informar "nada a declarar")  |

IV - está declarado falido ou insolvente?

Sim (  )  Não (  )

|  |
| --- |
| Ocorrências: (detalhar ou informar "nada a declarar")  |

V - controlou ou administrou, nos dois anos que antecedem a eleição ou nomeação, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial?

Sim (  )  Não (  )

|  |
| --- |
| Ocorrências: (detalhar ou informar "nada a declarar")  |

VI - responde, pessoalmente ou em relação a qualquer sociedade da qual tenha sido controlador ou administrador à época dos fatos, por processo crime ou inquérito policial?

Sim (  )  Não (  )

|  |
| --- |
| Ocorrências: (detalhar ou informar "nada a declarar")  |

VII – responde por processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Financeiro Nacional?

Sim (  )  Não (  )

|  |
| --- |
|  Ocorrências: (detalhar ou informar "nada a declarar")  |

AUTORIZAÇÕES DO CANDIDATO

1. AUTORIZO, na análise das condições estabelecidas na Resolução nº4.122, de 2 de agosto de 2012, para o exercício do cargo para o qual sou candidato:

 a) o Sicoob Credlíder a ter acesso a informações a meu respeito, constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo;

 b) o Sicoob Credlíder a realizar, inclusive durante o exercício do meu mandato, o tratamento e o uso compartilhado de dados pessoais de minha titularidade, inclusive daqueles considerados sensíveis, nos termos do art. 5º, inciso II, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e daqueles acobertados por outras espécies de sigilo, a exemplo do sigilo bancário de que trata a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001. Declaro ainda estar ciente dos princípios que regem o tratamento de dados pessoais e dos direitos dos titulares dos dados previstos, respectivamente, nos arts. 6º e 18 da LGPD.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E ASSINATURA DO CANDIDATO

1. ASSUMO integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas – ficando o Sicoob Credlíder, desde já, autorizado a delas fazer o uso que lhe aprouver, nos limites legais, em juízo ou fora dele – e ESTOU CIENTE de que a falsidade nas declarações ou a omissão de informações poderá acarretar o indeferimento do pleito ou a posterior revisão da decisão de aprovação, conforme previsto no art. 5º, inciso II, e no art. 8º, inciso III, da Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, bem como configurar crime, sujeito à aplicação de sanções legais e regulamentares.

  Votuporanga, data

 Nome e assinatura do candidato